

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO 09/2005**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Protocolado nº **743.452/05-14** – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores -DAOCS;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores no ano de 2006 apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 3º, do Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2006**, conforme o calendário abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	
JANEIRO	30	(segunda-feira)
FEVEREIRO	20	(segunda-feira)
MARÇO	27	(segunda-feira)
ABRIL	24	(segunda-feira)
MAIO	22	(segunda-feira)
JUNHO	26	(segunda-feira)
JULHO	31	(segunda-feira)
AGOSTO	28	(segunda-feira)
SETEMBRO	25	(segunda-feira)
OUTUBRO	23	(segunda-feira)
NOVEMBRO	27	(segunda-feira)
DEZEMBRO	11	(segunda-feira)

**Art. 2º** Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** O horário de início das Sessões será às **10h30min**.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2005.

**VALTER PEREIRA DE JESUS**  
PRESIDENTE